

Publicação de um pedido de alteração, nos termos do artigo 9.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92, de um ou mais elementos do caderno de especificações e obrigações de uma denominação registada ao abrigo do artigo 17.º ou do artigo 6.º do mesmo regulamento

(2003/C 187/03)

A presente publicação confere um direito de oposição, na acepção dos artigos 7.º e 12.ºD do supracitado regulamento. Qualquer oposição ao referido pedido deve ser comunicada por intermédio da autoridade competente de um Estado-Membro, de um Estado-Membro da OMC ou de um país terceiro reconhecido nos termos do n.º 3 do artigo 12.º, no prazo de seis meses a contar da presente publicação.

Não se trata de uma alteração menor, pelo que deve ser publicada, por força do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo regulamento.

REGULAMENTO (CEE) N.º 2081/92 DO CONSELHO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UM CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES: ARTIGO 9.º

1. **Denominação registada:** «Les Garrigues»

2. **Serviço competente do Estado-Membro**

Nome: Subdirección General de Denominaciones de Calidad y Relaciones Interprofesionales y Contractuales. Dirección General de Alimentación. Subsecretaría de Agricultura, Pesca y Alimentación del Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación

Endereço: Paseo Infanta Isabel, 1 — E-28071 Madrid

Tel.: (34) 913 47 53 94

Fax: (34) 913 47 54 10.

3. **Alteração(ões) solicitada(s)**

— Rubrica do caderno de especificações e obrigações:

- Nome
- Descrição
- Área geográfica
- Prova de origem
- Método de obtenção
- Relação
- Rotulagem
- Exigências legislativas nacionais

— Alteração(ões):

Pretende-se alargar a zona geográfica desta denominação aos seguintes municípios:

Região	Município
Les Garrigues	Tarrès
El Segrià	Aitona (restante)
	Alcarràs
	La Granja d'Escarp
	Massalcoreig
	Seròs (restante)
	Soses
	Torres del Segre

A zona geográfica que se pretende alargar possui, do ponto de vista da relação com o meio (em termos de história, pedagogia, orografia e climatologia) a mesma unidade e o mesmo grau de homogeneidade que tinha antes do alargamento (DOP inicial); além disso, respeita todos os elementos essenciais do caderno de especificações e obrigações desta denominação de origem protegida inscrita no registo comunitário e produz um azeite virgem extra com as mesmas características que o azeite protegido.

4. **Data de recepção do processo completo:** 19 de fevereiro de 2003.

Aviso de caducidade de certas medidas *anti-dumping*

(2003/C 187/04)

Dado não ter sido recebido nenhum pedido de reexame na sequência da publicação de um aviso de caducidade iminente ⁽¹⁾, a Comissão informa que as medidas *anti-dumping* abaixo mencionadas caducarão proximamente.

O presente aviso é publicado em conformidade com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 384/96 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1995, relativo à defesa contra as importações que são objecto de *dumping* por parte de países não membros da Comunidade Europeia ⁽²⁾.

Produto	País(es) de origem ou exportação	Medidas	Referência	Data de caducidade
Certos discos magnéticos (microdiscos de 3,5 polegadas)	Indonésia	Direito	Regulamento (CE) n.º 1821/98 (JO L 236 de 22.8.1998), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2537/1999 (JO L 307 de 2.12.1999)	23.8.2003

⁽¹⁾ JO C 281 de 19.11.2002, p. 2.

⁽²⁾ JO L 56 de 6.3.1996, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1972/2002 (JO L 305 de 7.11.2002, p. 1).